



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

## *Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes - CEP 08780-902  
Telefone: (11) 4798-9500 – Fax: (11) 4798-9583 – e-mail: [cmmc@cmmc.com.br](mailto:cmmc@cmmc.com.br)

INDICAÇÃO Nº 1024, DE 2.025

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Saída das Sessões, em 03/06/2025

Colendo Plenário,

  
2.º Secretário

Indico à Senhora **PREFEITA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, se digne Vossa Excelência, determinar aos Departamentos competentes da Municipalidade, a adoção das medidas que se fizerem necessárias, com a devida **urgência**, visando a **intensificação da fiscalização de trânsito a fim de coibir o tráfego de Caminhões Baú e VUCs (Veículo Urbano de Carga)** com altura excedida ao limite legal, nas **Ruas Maria do Nascimento Boz Vidal**, cruzamento com a **Francisco Adolfo de Varnhagem, Bairro da Vila Suíça – Distrito de César de Souza**.

### **Justificativa**

Inúmeros moradores residentes nas vias supracitadas relataram a este vereador (também residente no populoso Bairro da Vila Suíça) que caminhões baú e VUCs com altura excedida estão transitando irregularmente por aquelas ruas, danificando e arrancando dezenas de cabos de internet, de telefonia e até de iluminação pública, deixando os moradores sem conexão e às escuras. Motoristas destes tipos de veículos de carga, ignoram a legislação de trânsito, causando danos significativos à infraestrutura de comunicação da região.

Este tipo de incidente infelizmente não é incomum naquela região, porém, a falta de sensibilidade do motorista neste caso específico é notável, cortando a fiação, causando danos a cabos de energia, internet e telefonia, e até mesmo derrubando postes. Isso acontece porque a altura máxima permitida para veículos de carga em algumas vias é de 4,4 metros, e caminhões baú, especialmente os de grande porte, não podem superar essa altura trafegando em vias urbanas.

Plenário “Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 26 de Maio de 2.025.

  
**OTTO REZENDE**

**VEREADOR – PSD**